TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 2ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, nº 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 27 de setembro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. Heitor Luiz Ferreira do Amparo. O referido é verdade. Nada mais. Eu, "Edson Roberto Sualdini, Escrivão Judicial I, digitei.

SENTENÇA

Processo nº: 0013505-54.2017.8.26.0037 -

Classe - Assunto Habilitação de Crédito - Recuperação judicial e Falência

Requerente: Antonio Luiz Marques Garcia

Requerido: Construtora Massafera Ltda. e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Heitor Luiz Ferreira do Amparo

Vistos.

Antonio Luiz Marques Garcia promove a presente habilitação de crédito, de origem trabalhista, no valor de R\$. 42.360,99.

Com o decorrer da instrução do presente feito, a administradora deixou esclarecido que o habilitante já figura no quadro geral de credores pelo valor de R\$.20.979,02 (folhas 19/20) e após a elaboração de planilha pelo contador contratado pela administradora, restou apurado que o real crédito do habilitante é na ordem de R\$.33.458,61 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Com tal valor definido, houve a concordância das recuperandas e do representante do Ministério Público, mas não do habilitante que insiste que seu crédito representa R\$.37.103,81.

Decido:

A razão está com a administradora, eis que o crédito do habilitante deve ser atualizado até a data do ajuizamento da recuperação judicial e não na da forma atualizada no processo trabalhista, que ultrapassa referida data.

Portanto, sem nenhuma razão o habilitante em sua manifestação de folhas 90/91.

Pelo exposto, julgo parcialmente procedente a habilitação de crédito formulado por Antonio Luiz Marques Garcia, para ficar declarado o crédito privilegiado trabalhista em R\$.33.458,61 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), incluindo-se no Quadro Geral de Credores.

Publique-se e Intime-se.

Araraquara, 27 de setembro de 2018

Heitor Luiz Ferreira do Amparo Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 2ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, nº 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq2cv@tjsp.jus.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA